Lei nº 464.

"Acrescenta Programas ao Plano Pluriamual para o período de 1990 a 1993".

Adilio José da Silva, Prefeito Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Pluriamual do Município, aprovado pela Lei nº 448, de 14 de setembro de 1990, abrangendo o período de 1990 a 1993, o Programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante a esta Lei:

Construção e melhoria no Aeródromo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 10 de dezembro de 1991.

Luciomar Martins
Adilio José da Silva.
- Prefeito Municipal -

Jorge Francisco Rodrigues.
- Secretário -